



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1196/2012

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO DO FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A amortização do déficit técnico do FAPESPI - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público de Iporã será efetuada através de aportes financeiros nos próximos **30 (trinta) anos**, conforme valores constantes na Tabela Anexa, sendo que o valor para o exercício de 2012 será de R\$ 94.012,37 (noventa e quatro mil, doze reais e trinta e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os valores dos aportes financeiros anuais são os constantes do Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial da avaliação atuarial efetuada pela empresa ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS, referente à **data base de 31/12/2011**, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei, e que deverá ser revista anualmente.

**Art. 2º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Poder Executivo e Legislativo Municipais para a contabilização das despesas relativas à amortização do déficit técnico.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9506(22)</u>
Data, <u>19/06/2012</u>
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2012

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%
2012	R\$ 94.012,37	R\$ 1.201.856,74	R\$ (1.107.844,37)	R\$ 21.138.790,04	1,60%
2013	R\$ 225.629,68	R\$ 1.268.327,40	R\$ (1.042.697,72)	R\$ 22.181.487,76	3,80%
2014	R\$ 357.247,00	R\$ 1.330.889,27	R\$ (973.642,27)	R\$ 23.155.130,03	5,96%
2015	R\$ 488.864,31	R\$ 1.389.307,80	R\$ (900.443,49)	R\$ 24.055.573,52	8,07%
2016	R\$ 620.481,63	R\$ 1.443.334,41	R\$ (822.852,78)	R\$ 24.878.426,31	10,14%
2017	R\$ 752.098,94	R\$ 1.492.705,58	R\$ (740.606,64)	R\$ 25.619.032,94	12,17%
2018	R\$ 883.716,26	R\$ 1.537.141,98	R\$ (653.425,72)	R\$ 26.272.458,66	14,16%
2019	R\$ 1.015.333,57	R\$ 1.576.347,52	R\$ (561.013,95)	R\$ 26.833.472,61	16,11%
2020	R\$ 1.146.950,89	R\$ 1.610.008,36	R\$ (463.057,47)	R\$ 27.296.530,08	18,02%
2021	R\$ 1.278.568,20	R\$ 1.637.791,80	R\$ (359.223,60)	R\$ 27.655.753,68	19,88%
2022	R\$ 1.410.185,52	R\$ 1.659.345,22	R\$ (249.159,70)	R\$ 27.904.913,39	21,71%
2023	R\$ 1.541.802,83	R\$ 1.674.294,80	R\$ (132.491,97)	R\$ 28.037.405,36	23,51%
2024	R\$ 1.673.420,15	R\$ 1.682.244,32	R\$ (8.824,18)	R\$ 28.046.229,53	25,26%
2025	R\$ 1.805.037,46	R\$ 1.682.773,77	R\$ 122.263,69	R\$ 27.923.965,84	26,98%
2026	R\$ 1.936.654,78	R\$ 1.675.437,95	R\$ 261.216,83	R\$ 27.662.749,02	28,66%
2027	R\$ 2.068.272,09	R\$ 1.659.764,94	R\$ 408.507,15	R\$ 27.254.241,87	30,30%
2028	R\$ 2.199.889,41	R\$ 1.635.254,51	R\$ 564.634,89	R\$ 26.689.606,98	31,91%
2029	R\$ 2.331.506,72	R\$ 1.601.376,42	R\$ 730.130,30	R\$ 25.959.476,67	33,48%
2030	R\$ 2.463.124,04	R\$ 1.557.568,60	R\$ 905.555,44	R\$ 25.053.921,24	35,03%
2031	R\$ 2.594.741,35	R\$ 1.503.235,27	R\$ 1.091.506,08	R\$ 23.962.415,16	36,53%
2032	R\$ 2.726.358,67	R\$ 1.437.744,91	R\$ 1.288.613,76	R\$ 22.673.801,41	38,00%
2033	R\$ 2.857.975,98	R\$ 1.360.428,08	R\$ 1.497.547,90	R\$ 21.176.253,51	39,44%
2034	R\$ 2.989.593,30	R\$ 1.270.575,21	R\$ 1.719.018,08	R\$ 19.457.235,43	40,85%
2035	R\$ 3.121.210,61	R\$ 1.167.434,13	R\$ 1.953.776,48	R\$ 17.503.458,94	42,23%
2036	R\$ 3.252.827,92	R\$ 1.050.207,54	R\$ 2.202.620,39	R\$ 15.300.838,55	43,57%
2037	R\$ 3.384.445,24	R\$ 918.050,31	R\$ 2.466.394,93	R\$ 12.834.443,63	44,89%
2038	R\$ 3.516.062,55	R\$ 770.066,62	R\$ 2.745.995,94	R\$ 10.088.447,69	46,17%
2039	R\$ 3.647.679,87	R\$ 605.306,86	R\$ 3.042.373,01	R\$ 7.046.074,68	47,43%
2040	R\$ 3.779.297,18	R\$ 422.764,48	R\$ 3.356.532,70	R\$ 3.689.541,98	48,65%
2041	R\$ 3.910.914,50	R\$ 221.372,52	R\$ 3.689.541,98	R\$ (0,00)	49,85%

\*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.